LEI N° 5877, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Projeto de Lei nº 104/2021

Autor: Vereador Adilson Henrique França

Denomina-se "Edivaldo Batista de Souza - DADO" a quadra esportiva que especifica.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 5877

Art. 1º Fica denominada "Edivaldo Batista de Souza - DADO" a quadra esportiva localizada no Residencial Esperança

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 13 de setembro de 2021.

PÉTALA GONÇALVES LACERDA PREFEITA MUNICIPAL